



PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

### TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055-25-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 026-25PE-FMS

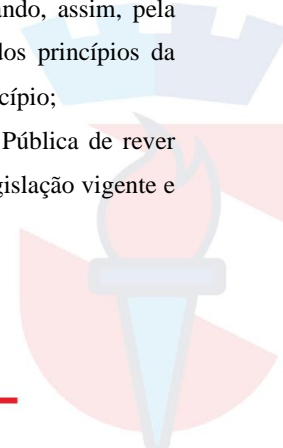
A Prefeitura Municipal de Guanambi, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, com fundamento na Súmula 473 do STF, resguardado pelo princípio da autotutela no Direito Administrativo e no uso de suas atribuições legais, considerando as razões de interesse público, resolve **ANULAR** o item 30 do Ato de Adjudicação e Homologação da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, pelas razões que seguem:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 247/2025, do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, exarado pelo Agente de Contratação, que trata da anulação do referido item, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, correlatos e insumos hospitalares, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Guanambi, bem como ao cumprimento de ações judiciais;**

**CONSIDERANDO** que foi identificado erro procedimental na proposta de preços da referida empresa e que, após a verificação da irregularidade, bem como a análise das circunstâncias do caso concreto, o Agente de Contratação constatou a impossibilidade de convalidação ou de aproveitamento dos atos válidos do procedimento, uma vez que o vício identificado no item 30 do referido processo licitatório é insanável, opinando, assim, pela anulação como a medida mais adequada para assegurar o cumprimento dos princípios da Administração Pública, prevenindo prejuízos efetivos e substanciais ao Município;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos, visando à legalidade, bem como o dever de observar a legislação vigente e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos praticados;

Página 1 de 2  
Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000  
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Deste modo, torna-se **NULO** o item 30, referente à mencionada empresa, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Ato de Adjudicação e Homologação do referido certame.

Diante do exposto, determina-se o regular prosseguimento do processo licitatório, com o retorno à fase processual pertinente, adotando-se todos os trâmites legais cabíveis, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Outrossim, em observância ao princípio da publicidade dos atos administrativos, dá-se ciência aos interessados, nos mesmos moldes adotados para a publicação do processo licitatório.

Guanambi – BA, 18 de dezembro de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

